

# O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ALGUMAS CONSIDERAÇÕES CRÍTICAS AO MODELO ECONÔMICO CAPITALISTA

*SUSTAINABLE DEVELOPMENT AND SOME CRITICAL CONSIDERATIONS OF THE  
CAPITALIST ECONOMIC MODEL*

*EL DESARROLLO SOSTENIBLE Y ALGUNAS CONSIDERACIONES CRÍTICAS AL MODELO  
ECONÓMICO CAPITALISTA*

**Clarissa Bueno Wandscheer<sup>1</sup>**  
**Thaís G. Pascoaloto Venturi<sup>2</sup>**

- 
- 1 Doutora em Direito Econômico e Socioambiental pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, mestre em Direito Econômico e Social pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná e graduada em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná Atualmente é professora doutora da Universidade Positivo (UP) com regime de 40 horas e integrante do Centro de Pesquisa Jurídica e Social - CPJUS. Membro do Núcleo de Pesquisa sobre Sustentabilidade, responsabilidade e novos modelos econômicos (UP) e Membro do Grupo de Pesquisa Meio Ambiente: Sociedades Tradicionais e Sociedade Hegemônica (PUC/PR). (clarissabueno@hotmail.com)
  - 2 Pós-doutoramento na Fordham University - The School of Law em Nova York. Mediadora pela Universidade da Califórnia - Berkeley Law School. Doutora e mestre em Direito das Relações Sociais pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Professora de Direito Civil das Faculdades de Direito da Universidade Positivo (UP) e da Universidade Tuiuti do Paraná (UTP), Curitiba, Paraná, Brasil. Coordenadora executiva dos cursos de Direito e de Relações Internacionais da Universidade Positivo - UP, integrante do Centro de Pesquisa Jurídica e Social - CPJUS. Membro do Núcleo de Pesquisa sobre Sustentabilidade, responsabilidade e novos modelos econômicos (UP). Advogada. (thaisgpv@uol.com.br)

**Resumo:** O artigo investiga os desafios do desenvolvimento sustentável a partir de uma análise crítica do modelo econômico capitalista e do papel do Estado na sociedade contemporânea. Com base em ampla pesquisa bibliográfica e documental, o texto intenta avaliar em que sentido a teoria do decrescimento econômico revela-se eficiente para viabilizar maior tutela da integridade dos direitos, permitindo a inauguração de um novo modelo que valorize a manutenção da vida dentro de parâmetros ambientalmente sustentáveis para o futuro do homem e do planeta.

**Palavras-chave:** Decrescimento Econômico; Desenvolvimento Sustentável; Modelo Econômico Capitalista; Responsabilidade; Sustentabilidade.

**Abstract:** The article investigates the challenges of sustainable development, based on a critical analysis of the capitalist economic model and the role of the state in contemporary society. Based on extensive bibliographic and document research, it aims to evaluate the sense in which the theory of economic degrowth proves efficient, in order to enable greater protection of the integrity of rights, inaugurating a new model that values the maintenance of life within environmentally sustainable parameters, for the future of man and planet.

**Keywords:** Economic Downturn; Sustainable development; Capitalist Economic Model; Responsibility; Sustainability.

**Resumen:** El artículo investiga los retos del desarrollo sostenible a partir de un análisis crítico del modelo económico capitalista y del papel del Estado en la sociedad contemporánea. Con base en una amplia investigación bibliográfica y documental, el texto intenta evaluar en qué sentido la teoría del decrecimiento económico se revela eficiente para permitir una mayor de tutela de la integridad de los derechos, permitiendo la inauguración de un nuevo modelo que valore la mantención de la vida dentro de parámetros ambientalmente sostenibles para el futuro del hombre y del planeta.

**Palabras clave:** Decrecimiento Económico; Desarrollo Sostenible; Modelo Económico Capitalista; Responsabilidad; Sostenibilidad.

## INTRODUÇÃO

A prioridade e a eficiência da proteção dos direitos e da sustentabilidade do planeta possuem relação direta com o modelo econômico adotado pelo Estado, cuja concepção e organização historicamente se deram paralelamente ao surgimento de outras instituições, desde direitos de propriedade até direitos sociais.

A passagem do Estado liberal para o Estado social não se deu abrupta ou artificialmente, tendo correspondido, antes, a um processo de mutação da própria sociedade, de seus valores culturais, políticos e econômicos.

Nesse contexto, o objetivo geral do presente artigo é demonstrar que as relações sociais vivenciadas no século XXI demandam uma nova onda de transformações, individuais, sociais e públicas, aptas a embasar a necessidade de se repensar as escolhas individuais e coletivas rumo ao desenvolvimento sustentável.

Se o modelo econômico capitalista conduziu e ainda conduz à inexorável destruição dos recursos naturais e à gradativa diminuição da qualidade de vida de grande parte da população mundial, como defender a transformação do Estado e dos indivíduos dentro desse mesmo modelo? Há solução possível para a sustentabilidade dentro do modelo capitalista?

Para tentar responder a tais questões, procurar-se-á, num primeiro momento, descrever a relação do Estado com o sistema econômico, o surgimento do sistema econômico capitalista e as principais nuances do seu desenvolvimento. Evidenciar-se-á, nesse sentido, o papel do Estado na organização e na manutenção desse sistema econômico.

As principais transformações do sistema capitalista - a partir da passagem do Estado Liberal para o Estado Social - desempenharam importante papel no que diz respeito à implementação de um sistema protetivo da pessoa humana concretamente considerada. Constata-se, por conta disso, uma profunda alteração na ordem axiológica nas relações sociais, fruto da valorização da pessoa humana, garantida mediante uma desejada igualdade substancial, apesar da complexidade das relações intersubjetivas.

A pesquisa ora desenvolvida parte da análise da teoria do desenvolvimento sustentável, delimitando a sua compreensão e a sua efetividade diante do atual modelo econômico.

A partir da constatação da necessidade de um “efetivo” desenvolvimento sustentável - e assumindo a premissa de que a exurgência de novas realidades sociais impõe um consumo infinito dentro de um mundo finito -, o artigo busca trilhar caminhos que oportunizem uma visão econômica da sustentabilidade a partir da teoria do decrescimento, no intuito da verificação dos problemas e dos apontamentos de eventuais soluções.

## AS ORIGENS DO SISTEMA ECONÔMICO CAPITALISTA E O ESTADO

Inicialmente é preciso esclarecer a relação do Estado com o sistema econômico e, em consequência, com os modos de produção - essencialmente o capitalista. Segundo as reflexões de Wood, a construção do Estado coincide com o momento em que se estabeleceu uma preponderância da propriedade privada sobre a propriedade coletiva e o uso coletivo da terra.<sup>3</sup>

Com o desenvolvimento desse novo processo de produção denominado “capitalista”, observa-se a alteração da ideia de propriedade. Tal concepção, inicialmente demarcada pela propriedade da terra (que acompanha a alteração da ideia de território), perde suas características essenciais de culto, sobrevivência e harmonia, passando a incorporar novos valores: acumulação, produção e riqueza. A propriedade se individualiza e se expande para os bens móveis, imóveis, corpóreos e incorpóreos e vai exigir do Estado cada vez mais proteção.

...uma das categorias mais importantes, cujo significado foi perversamente alterado sob o impacto das determinações reificantes do capital, foi a de propriedade. (...), o significado de propriedade mudou a ponto de se tornar irreconhecível. Caracteristicamente, ela foi identificada com a “coisa” produção e da troca de mercadoria, e acima de tudo com a garantia institucionalizada da reprodução capitalista (isto é, o “trabalho acumulado, objetificado, alienado” assumindo a

3 WOOD, Ellen Meiksins. As origens agrárias do capitalismo. In.: **Revista Crítica Marxista**. São Paulo: Boitempo, n.10, 2000, p. 12-30.

forma de ativos do capital legalmente protegidos e de valores de troca sempre em expansão).<sup>4</sup>

Até o século XVII não existia um mercado unificado, ou seja, um mercado de massas. Portanto, todos os atores sociais podiam comprar e vender seus objetos no mercado livremente.

O princípio dominante do comércio, em todo lugar, era "lucro por meio da venda", ou "comprar barato para vender caro." (...). Não havia um mercado unificado, um mercado no qual as pessoas obtivessem lucro não por "comprar barato e vender caro", ou pela simples transferência de mercadorias de um mercado para outro, mas por meio de uma produção a melhores preços num processo competitivo dentro de um mesmo mercado.<sup>5</sup>

O grande passo para o surgimento do capitalismo ocorreu com a transformação da produção agrícola inglesa, mediante a extinção das terras comunais, transformando os camponeses livres em arrendatários, a partir do que se modificaram os próprios padrões de produção. Os camponeses, ainda que produzissem para a subsistência e para a troca, passaram a atender também as necessidades do mercado, isto é, garantir um excedente de produção vendável.

A partir daí, a propriedade da terra ficou intimamente associada à produtividade e, portanto, ao sistema capitalista de produção. Disso decorreu a eliminação do uso comum da terra e os direitos costumeiros associados a ela.

Nesse sentido, a eliminação do uso comum da terra, ou seja, o movimento de apropriação individual das terras, passou a constituir os chamados cercamentos, como destaca Polanyi:

...cercamentos dos campos abertos (*enclosures*) e as conversões da terra arável em pastagem durante o primeiro período Tudor na Inglaterra, quando os campos e as áreas comuns foram cercados pelos senhores, e condados inteiros se viram ameaçados de despovoamento. (...). Os cercamentos seriam um processo óbvio se não ocorresse a conversão às pastagens. A terra cercada valia duas ou três vezes a não-cercada.<sup>6</sup>

4 MÉSZÁROS, István. **Para além do capital**: rumo a uma teoria da transição. Tradução de Paulo Cezar Castanheira; Sérgio Lessa. São Paulo: Boitempo, 2006, p. 610.

5 WOOD, Ellen Meiksins. As origens agrárias do capitalismo. In.: **Revista Crítica Marxista**, p. 15.

6 POLANYI, Karl. **A grande transformação**: as origens da nossa época. Tradução de Fanny Wrobel. Rio de Janeiro: Elsevier, 2000, p. 52.

Na Inglaterra, o principal estímulo para entrar no mercado de trabalho (sobretudo nas fábricas) foi a fome. O movimento de apropriação das terras comunais [cercamentos] culminou com a expulsão dos camponeses de suas terras, acarretando-lhes a fome.<sup>7</sup>

A revolução industrial, nesse contexto, deve ser destacada como momento crítico ocorrido após a apropriação das terras comunais. Desenvolvendo-se sobremaneira na Grã-Bretanha, a revolução industrial criou todas as condições para a implantação do sistema capitalista de produção, condições estas que não existiam noutros países do mundo naquele momento:

O triste capítulo da primeira fase da revolução industrial, de que foi palco o Ocidente, evidencia, com a liberdade do contrato, a desumana espoliação do trabalho, o doloroso emprego de métodos brutais de exploração econômica, a que nem a servidão medieval se poderia com justiça equiparar.<sup>8</sup>

Após a revolução Gloriosa de 1688 a classe capitalista praticamente dominava o Estado na Inglaterra, moldando-o para atender aos seus interesses:

Uma vez que as classes agrárias conseguiram moldar o Estado aos seus interesses – sucesso praticamente garantido depois da chamada revolução Gloriosa de 1688 – não houve mais interferência estatal [para evitar os cercamentos], e um novo tipo de cercamentos apareceu no século XVIII, os chamados cercamentos do Parlamento. (...). Na Inglaterra (...) a partir do século XV, cada vez mais dependente de práticas que podem ser consideradas capitalistas: a maximização do valor de troca por meio da redução de custos e pelo aumento da produtividade, por intermédio da especialização, acumulação e inovação.<sup>9</sup>

Assim, “as camadas mais pobres – pequenos camponeses, lavradores, pobres que logravam viver graças aos comunais – são atingidos plenamente por uma nova onda de *enclosures*.”<sup>10</sup> Os cercamentos passam a ser promovidos pelo próprio Estado e não mais exclusivamente pelos indivíduos.

7 POLANYI, Karl. **A grande transformação**: as origens da nossa época, p. 52.

8 BONAVIDES, Paulo. **Do Estado Liberal ao Estado Social**. Belo Horizonte: Del Rey, 1993, p. 45.

9 WOOD, Ellen Meiksins. As origens agrárias do capitalismo. In.: **Revista Crítica Marxista**, p. 22-23.

10 BEAUD, Michel. **História do capitalismo**: de 1500 até nossos dias. Tradução: Maria Ermantina Galvão Gomes Pereira. São Paulo: Brasiliense, 2004, p. 42.

A Inglaterra suportou, sem grandes danos, a calamidade dos cercamentos apenas porque os Tudors e os primeiros Stuarts usaram o poder da Coroa para diminuir o ritmo do processo de desenvolvimento econômico, até que ele se tornou socialmente suportável – utilizando o poder do governo central para socorrer as vítimas da transformação e tentando canalizar o processo de mudança de forma a tornar o seu curso menos devastador.<sup>11</sup>

Os cercamentos propiciaram a disponibilidade de mão-de-obra para as indústrias. Na Inglaterra “é liberada uma mão-de-obra: vagabundos, mendigos, perseguidos, prisioneiros e outros, à vontade.”<sup>12</sup> Todas essas pessoas, sem alternativas de subsistência, tiveram que se engajar no movimento industrial como única forma de garantir sua sobrevivência.

Os cercamentos constituíram a primeira forma de apropriação originária/primitiva, ou seja, a expropriação violenta dos meios de produção e/ou subsistência da maior parte da população, que passaram para as mãos de poucas pessoas:

(...) as forças produtivas se acumularam em mãos de certos indivíduos – os capitalistas – que podiam assalariar, contratando esses trabalhadores então desprovidos dos meios de produção. Tal é o processo da chamada acumulação primitiva ou acumulação originária, uma acumulação de capital feita por meios não capitalistas, no interior de sociedades ainda pré-capitalistas – medieval (feudal). E tal acumulação originária serviu como ponto de partida para o surgimento do capitalismo.<sup>13</sup>

O processo de cercamento foi o primeiro a identificar uma forma de acumulação individual. Todavia, para que o sistema capitalista pudesse prosseguir na sua acumulação incessante, era necessária a presença de alguns elementos essenciais, sem os quais o sistema entraria em crise:

- 1) a existência de um excedente de mão-de-obra, por exemplo com o estímulo ao crescimento populacional, a geração de correntes migratórias, a atração de elementos latentes para o trabalho, ou a criação de desemprego pelo uso de inovações que poupam trabalho.
- 2) a existência no mercado de quantidades necessárias de meios de produção, por exemplo matérias-primas.

11 POLANYI, Karl. **A grande transformação**: as origens da nossa época, p. 56-57.

12 BEAUD, Michel. **História do capitalismo**: de 1500 até nossos dias, p. 26.

13 GORENDER, Jacob. A vigência d'O Capital nos dias de hoje. In: COGGIOLA, Osvaldo (org.) **Marxismo hoje**. São Paulo: Xamã, 1996, p. 07.

3) a existência de mercado para absorver as quantidades crescentes de mercadorias produzidas.<sup>14</sup>

Os cercamentos representaram a paulatina destruição do tecido social das sociedades antigas, uma vez que sua organização estava baseada em sua relação com o uso da terra. Mesmo que a população contasse com o apoio do Rei, seus Chanceleres e Bispos (que politicamente tentavam impedir os cercamentos), não foi possível evitar que isso viesse a se concretizar: “A legislação anticercamento parece jamais ter conseguido impedir o curso do movimento de cercamentos, nem parece mesmo tê-lo obstruído seriamente.”<sup>15</sup> No século XVIII o Parlamento atuava em favor dos cercamentos, editando leis para a extinção das terras comunais.

O movimento de *enclosures* é retomado com vigor no século XVIII, especialmente a partir de 1760: ele toma cada vez mais a forma de leis votadas pelo Parlamento (*enclosures act*). Squatters que viviam nas terras comunais são expulsos; camponeses pobres que possuíam ínfimas propriedades não podem arcar com as despesas do cercamento e o não podem viver nas terras ruins que receberam.<sup>16</sup>

Neste contexto, passou-se a editar leis legitimando o processo de expulsão dos camponeses do campo em benefícios dos “cercadores”.

“Por causa dessas transformações na propriedade e na exploração agrícola uma mão-de-obra numerosa é deixada disponível, com frequência, do essencial. É com ela que a produção mineira e manufatureira vai poder ser aumentada.”<sup>17</sup>

O processo de cercamento foi tão forte na Inglaterra que acabou por demarcar o lugar ideal para o início da revolução industrial. Essa revolução não poderia ter começado na França, por exemplo, na medida em que a economia francesa estava fundada sobre as relações sociais de propriedade autossustentáveis, que não eram suficientes para impulsionar o desenvolvimento - ao menos da forma pela qual o capitalismo britânico permitiu. O capitalismo agrário inglês deu lugar a uma agricultura produtiva que envolvia uma pequena quantidade de força

14 HARVEY, David. **O Novo Imperialismo**. Tradução de Adail Ubirajara Sobral e Maria Stela Gonçalves. São Paulo: Loyola, 2009, p.44-45.

15 POLANYI, Karl. **A grande transformação**: as origens da nossa época, p. 54.

16 BEAUD, Michel. **História do capitalismo**: de 1500 até nossos dias, p. 104.

17 BEAUD, Michel. **História do capitalismo**: de 1500 até nossos dias, p. 104.



de trabalho, viabilizando, com isso, a criação de um proletariado industrial e um grande mercado para os bens de consumo básicos para abastecer a uma população, que já não se dedicava à produção agrícola.<sup>18</sup>

A expulsão de camponeses das áreas comuns ampliou a oferta de mão-de-obra para as indústrias. A legislação inglesa passou a penalizar aqueles que não trabalhavam, daí surgindo – paradoxalmente – as primeiras leis trabalhistas. Ou seja, a legislação trabalhista historicamente surgiu para obrigar as pessoas ao trabalho, em vez de protegê-las da exploração capitalista. Marcante, pois, como o Direito – portanto, a atuação estatal – foi cúmplice do capital em detrimento do homem.

Na França, ao contrário, o desenvolvimento industrial no período pós-revolucionário não foi impulsionado por uma transformação nas relações de classe, nem sequer pelo crescimento de um mercado massivo para os bens de consumo básicos, como o que havia surgido na Grã-Bretanha. A industrialização francesa foi estimulada pelo Estado, que nesse momento tentava atender a guerra (período de Napoleão) com um enorme aumento da produção de bens militares e das indústrias relacionadas com a produção de tais bens.<sup>19</sup>

Portanto, quando o movimento industrial chegou ao continente (à França), a grande motivação para que os camponeses se transformassem em trabalhadores nas fábricas foram os altos salários e a possibilidade de uma vida urbana e não a fome, como no caso inglês.

O capitalismo somente pôde surgir em uma conjuntura social própria, ou seja, a partir da separação do camponês de seus meios de produção. Uma vez que o produtor efetivo (o camponês ou o artesão) passou a ser despojado dos meios de produção que antes detinha, converteu-se em força de trabalho assalariada, por absoluta falta de opção. Tais escolhas foram feitas pela sociedade naquele momento histórico.

Todo o processo de surgimento e desenvolvimento capitalista - desde a expulsão dos camponeses de seus meios de subsistência até a revolução industrial

---

18 WOOD, Ellen Meiksins. **Empire of Capital**. Londres-Nueva York: Ed. Verso, 2005, p. 120.

19 WOOD, Ellen Meiksins. **Empire of Capital**, p. 121.

- somente foi possível pela adoção de um novo modelo denominado “acumulação originária”. No entanto, referida acumulação originária não ocorreu somente por via da apropriação das terras, mas também da apropriação da mão-de-obra, do trabalho e, em último caso, do próprio homem. O processo de acumulação foi eficiente e, ao mesmo tempo, cruel:

De fato, o trabalho forçado dos escravos negros e das populações da América do Sul permitiu a retirada de uma enorme massa de mais-valia; esta é apropriada, sob forma monetária, por negociantes e fabricantes, banqueiros e financistas, principalmente da Inglaterra, mas também da Europa e das colônias da América do Norte: seja diretamente, seja indiretamente, através da venda de produtos manufatureiros (tecidos, armas, etc.) ou do serviço de transporte.<sup>20</sup>

A apropriação do homem - visto então como força de trabalho sem direito à compensação, mediante o trabalho escravo - foi garantida pelo Estado por meio da elaboração de leis escravagistas e na legitimação das pilhagens ocorridas em outras terras, as colônias:

(...) o afluxo de riquezas resultantes da pilhagem da América, a extorsão do sobretrabalho fundamentado no tráfico dos escravos da África, e o desenvolvimento nas Américas de produções mineiras e agrícolas, fundamentadas no trabalho forçado ou na escravatura – exploração brutal dos africanos e dos americanos.

(...) Mas ele [capitalismo] o faz tendo por base uma acumulação de riquezas que continua a vir de duas fontes principais: a extorsão, tradicional, do sobretrabalho camponês; a sobre-exploração colonial, sob diversas formas: pilhagem, trabalho forçado, escravidão, troca desigual, taxas e impostos coloniais.<sup>21</sup>

Isso contribuiu para o enriquecimento da burguesia e, em consequência, para impulsionar o sistema econômico emergente.

Interessante perceber, nesse contexto, todos os esforços da Inglaterra para impedir que outros países (tais como Portugal e Espanha) constituíssem suas próprias colônias e apreendessem seus próprios escravos. Isto implicaria que

---

20 BEAUD, Michel. **História do capitalismo:** de 1500 até nossos dias, p. 68.

21 BEAUD, Michel. **História do capitalismo:** de 1500 até nossos dias, p. 104 e 119.

eles se beneficiassem do mesmo processo de acumulação originária utilizado pela recém-criada burguesia capitalista, qual seja, a apropriação de terras e a espoliação do homem.

O processo de acumulação primitiva é o processo pelo qual as pessoas são separadas dos meios de produção, como o processo de colonização ou da perda de terras para credores, criando, assim, condições para o sistema capitalista iniciar e reiniciar continuamente.<sup>22</sup> A acumulação primitiva, segundo Marx, representa o processo histórico de separação entre produtor e meio de produção:<sup>23</sup>

(...) o movimento de industrialização que atinge a Europa no século XIX resulta do aparecimento de um novo modo de produção baseando na máquina e na produção em série. Dá nascimento à economia dita "capitalista" fundada sobre a grande empresa e a livre troca das mercadorias. É estimulado pelo progresso das técnicas, pela concentração dos capitais e pelo crescimento dos mercados. É acompanhado também de transformações sociais de primeira grandeza: o desenvolvimento das cidades, a decadência da propriedade latifundiária, o fortalecimento da burguesia e, sobretudo, o aparecimento de um vasto proletariado operário submetido a condições de vida particularmente penosas. (...), em menos de um século, sociedades agrárias e artesanais se transformaram em grandes nações industriais.<sup>24</sup>

A "acumulação primitiva, a mobilização das reservas *latentes* (mulheres e crianças, trabalhadores de setores não capitalista) e o crescimento populacional proporcionam fontes alternativas de força de trabalho excedente".<sup>25</sup> Garante a existência e a oferta de um dos elementos essenciais para o *bom* funcionamento do sistema, ou seja, da mão-de-obra disponível e sem condições de reivindicar boas condições de trabalho e de salário.

Com base nessa despreziosa revisão histórica exposta até o momento, é possível concluir que o Estado teve um grande papel no processo de concretização dos cercamentos e do crescimento de fábricas, tendo em vista as "medidas protecionistas, os privilégios e os monopólios da política mercantilista; com a

22 ROBINSON, William I. **Latin America and Global Capitalism: a critical globalization perspective**. Baltimore: John Hopkins University Press, 2008, p. 06.

23 MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política**. V.2. São Paulo: Círculo do livro, 1996, p. 340.

24 NAY, Olivier. **História das ideias políticas**. Tradução de Jaime A. Clasen. Petrópolis: Vozes, 2007, p. 365.

25 HARVEY, David. **O Novo Imperialismo**, p. 135.

sustentação política e militar à expansão comercial e colonial; com a política dos pobres e a repressão das revoltas operárias e etc.”<sup>26</sup>

Pode-se afirmar que o processo capitalista de produção é fruto de um longo e gradativo desenvolvimento histórico que iniciou na Inglaterra e se espalhou por toda a Europa. Ainda, conclui-se que tal processo só ocorreu pela adoção de práticas que permitiram e legitimaram a acumulação originária do capital, abrindo caminho para que bens de uso coletivo fossem apropriados individualmente (como no caso das terras comuns) e que o trabalho alheio beneficiasse somente uma pessoa, como no caso do trabalho escravo.

O Estado é, portanto, ingrediente imprescindível para a implementação do sistema capitalista de produção, na medida em que é o representante máximo do poder dentro do território. O Estado é o detentor legítimo do uso da força e o único formalmente autorizado a elaborar leis e exigir o seu cumprimento. Muitas das condições para o bom funcionamento do capitalismo, ou seja, condições favoráveis de produção lucrativas e insustentáveis, serão garantidas e/ou fornecidas pelo Estado.

Nesse sentido, o condicionamento ao trabalho passa a ser determinado pelo Estado por via do Direito na medida em que “direito e poder estão gradual e intimamente interligados sob formas de controle menos violentas, muito mais sutis e disciplinares.”<sup>27</sup>

A atuação estatal representa, em tese, as escolhas sociais da humanidade. Tais escolhas foram e ainda são forjadas historicamente mediante o apoio dos detentores do poder político que enriqueceram e enriquecem diante de um mundo de riquezas pretensamente “infinitas”, ainda que à custa da imensa maioria da sociedade.

O grande desafio que se põe atualmente, todavia, diz respeito às escolhas da sociedade e do poder político que a domina ao se deparar, dramaticamente, com

26 Lei de 1769 qualificando de *felony* a destruição voluntária de máquinas e dos prédios que as contêm, e instituindo a pena de morte aos culpados; tropa enviada contra o motim, como em 1779 em Lancaster e em 1796 em Yorkshire; lei de 1799 proibindo as coalizões operárias a fim de obter aumento de salários, redução da duração do trabalho ou qualquer outra melhoria do emprego ou do trabalho. BEAUD, Michel. **História do capitalismo: de 1500 até nossos dias**, p.109.

27 WOLKMER, Antonio Carlos. **Ideologia, Estado e Direito**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1995, p. 78.

os limites do planeta Terra. Tal desafio não pode desconsiderar a necessidade de novas escolhas para um mundo sustentável, o que passa pela eleição de um novo modelo de gestão da economia que aposte, paradoxalmente, no decrescimento econômico.

## TRANSFORMAÇÕES E OBSTÁCULOS AO SISTEMA CAPITALISTA MODERNO

A relação do Estado com os processos econômicos, por óbvio, não ficou para trás na história. Segue sendo uma imponente realidade.

Uma das teorias que se destacam na apuração da relação do capitalismo com o Estado é a do autor Samir Amin<sup>28</sup>, pela qual se identificam os países de centro e da periferia. Assim, para a identificação dos Estados que fazem parte de uma ou de outra categoria, é essencial o aspecto econômico, na medida em que há “a subordinação direta do político e do ideológico [ou seja, do Estado] às necessidades da acumulação de capital.”<sup>29</sup>

Nesse sentido, torna-se clara a subordinação do Estado aos interesses do capital, tal como ocorreu com a superação da crise do sistema feudal pelo surgimento do Estado, que permitiu, em último grau, a consolidação de um novo sistema econômico (o capitalista).

A formação de Estados-nação burgueses não eliminou as relações de parentesco, de afinidade e culturais entre os povos. Na verdade ela garantiu a organização do território, inicialmente no continente Europeu, de maneira propícia para a expansão do sistema capitalista de produção:

28 El autor destaca que el modo de producción capitalista representa una ruptura cualitativa con los sistemas anteriores, porque la ley del valor rige no sólo la vida económica, sino todo el sistema social del mundo moderno. O sea, tendremos una dominación de lo económico sobre la política, y por consiguiente una dominación del sistema económico sobre el Estado. Y lo más interesante es que esa dominación es mundial y por eso la regla del valor mundializado haz con que tengamos la polarización de mundo que expresa la pauperización que supone la acumulación a escala mundial, señalase que de solamente unos pocos países. Por eso el autor nos dice que no vale la pena hablar del contraste entre “lo público” y “lo privado”, pues que en realidad lo que pasa con el sistema capitalista es la victoria del privado sobre lo público. AMIN, Samir. **Los desafíos de la mundialización**. México: Ed. Siglo XXI: UNAM, 1997, p. 66.

29 Texto no original: el sometimiento directo de lo político y lo ideológico a las necesidades de la acumulación de capital. AMIN, Samir. **Los desafíos de la mundialización**, p. 66.

(...) os processos moleculares de acumulação do capital podem criar, e efetivamente criam, suas próprias redes e estruturas de operação no espaço de inúmeras maneiras, incluindo o parentesco, as diásporas, os vínculos religiosos e étnicos e os códigos linguísticos como formas de produzir intrincadas redes espaciais de atividades capitalistas independentes das estruturas do poder do Estado. Não obstante, a condição preferida para a atividade capitalista é um Estado burguês em que instituições de mercado e regras contratuais sejam legalmente garantidas e em que se criem estruturas de regulação para conter conflitos de classes e arbitrar entre as reivindicações de diferentes facções do capital.<sup>30</sup>

A atuação dos Estados-nação na expansão do capitalismo, garantindo um ambiente favorável para os negócios lucrativos, se dá por meio do Direito e da Administração Pública voltada para os interesses econômicos capitalistas.

Para exemplificar, um tipo de atuação administrativa do Estado-nação em prol do capitalismo se dá no intuito de garantir condições favoráveis para a economia, tal como a garantia de crédito. Quando não há crédito (ou seja, quando as pessoas não podem comprar) e o sistema capitalista não funciona, é preciso garantir a chamada fluidez de mercado para que as mercadorias continuem circulando. Em outras palavras, é preciso que se garanta que as fábricas continuarão produzindo, que o setor de serviços permanecerá ativo e que o dinheiro continuará circulando. Quanto maior for a circulação de dinheiro, maior será a produtividade do sistema econômico.

Contudo, esse sistema se depara hoje com a finitude dos recursos planetários. A gradativa migração do Estado Liberal para o Estado Social, decorrente dos processos de constitucionalização e de democratização, trouxe consigo também a necessidade de se questionar os paradigmas econômicos, talvez insatisfatórios ou incongruentes com o novo modelo de Estado que se desejou implementar.

Não obstante a natural preservação dos valores inerentes ao Liberalismo e ao individualismo, certo é que se vive atualmente sob a égide de postulados marcadamente ligados à solidariedade e ao coletivismo, compreendidos como modelo imprescindível para o atingimento de valores estigmatizados por expressões tais como “dignidade da pessoa humana” e “proteção do mínimo existencial”.

---

30 HARVEY, David. **O Novo Imperialismo**, p.80.

Ocorre que, não raras vezes, esses novos valores representam obstáculos para o sistema econômico. Ao garantir a economia ou a circulação de mercadorias, o Estado também deverá garantir e implementar condições para o meio ambiente equilibrado, para uma vida com oportunidades de acesso à saúde, à educação, à moradia e ao bem-estar social.

Nesse sentido, para além da adequada proteção das relações jurídicas patrimoniais - categoria amplamente tutelada e regulamentada -, deve preponderar a salvaguarda da pessoa, sobretudo no que diz respeito às condições imprescindíveis para o seu pleno desenvolvimento individual e social.

Assim, a valorização da pessoa humana e a sua adequada e integral proteção jurídica passaram a ser tarefas consideradas absolutamente prioritárias pelo Estado Social, sobretudo em decorrência dos naturais e cada vez maiores riscos provocados pela proliferação e pela complexidade das novas modalidades de danos que se desenvolvem em ritmo frenético.

Ao se pensar nas desastrosas e indelévels consequências geradas por certos tipos de danos graves e irreversíveis ao meio ambiente ou à saúde individual ou pública, fica fácil concluir a necessidade de sequer admitir-se o risco da ocorrência de referidas lesões.

Nesse contexto, a construção de um adequado regime jurídico de responsabilização, seja do Estado ou também dos indivíduos, se presta não só ao aprimoramento da prestação jurisdicional como também à formação de uma consciência coletiva a respeito dos comportamentos sociais tolerados ou incentivados, *buscando-se a ética da responsabilidade e da solidariedade*.<sup>31</sup>

31 "A despeito de a responsabilidade civil ter de reportar-se à previsão legal, que estabelece seus contornos, o sentido valorativo e filosófico que ela exprime prende-se à solidariedade e à cooperação que devem presidir qualquer sociedade humana; (...) é a solidariedade e a cooperação que impõem às pessoas o auxílio mútuo, cumprindo-lhes solidarizam-se entre si, mormente quando a ação ou a atividade de uma delas acarrete danos à outra; quem prejudica o próximo, e, todavia, permanece indiferente à sua sorte, comporta-se em desarmonia com a solidariedade que permeia a trama da teia social". GOMES, José Jairo. **Responsabilidade civil e eticidade**. Belo Horizonte: Del Rey, 2005, p. 221-222. Ainda, ressalta Pietro PERLINGIERI que "merece tutela o ato de solidariedade realizado por determinados sujeitos em relação a indivíduos ou determinadas coletividades. A solidariedade política, econômica e social não é somente um direito, mas um dever (...)". **Perfis do direito civil**: introdução ao direito civil constitucional. 3. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2002, p. 36.

Assim, diante da realidade social do limiar do século XXI, das novas características qualitativas e quantitativas dos danos suportados e dos princípios da solidariedade<sup>32</sup> e da justiça social, não há como deixar de reparar a *crise de efetividade dos institutos jurídicos*, tanto em seus contornos filosóficos como técnicos, como destaca Hironaka:

A crise está indiscutivelmente evidente. A inadequação e a insuficiência dos códigos estão certamente expostas. Os danos produzem-se em velocidade cada vez maior e em relação estreita com o avanço das tecnologias. Os prejuízos avolumam-se e o foro onde são reclamados incha-se de pleitos que serão decididos por viesses os mais diferentes e disparatados. A desarmonia das decisões, ao se tentar aplicar o direito, é resultado claro da confusão que perdura por força da profusão de soluções a *latere*, que tentam minorar a insuficiência da ordem jurídica em vigor. É tempo de reformar, de revolucionar, de superar limites. De repensar e de reescrever o sistema, enfim.<sup>33</sup>

Ao se aludir à “crise” como forma de demonstrar a constante mutação dos institutos jurídicos, indaga-se se em verdade não traduz aquela a própria vocação do Direito, em razão de seu caráter naturalmente dinâmico e, portanto, mutante constantemente como forma de responder aos diferentes problemas de cada tempo e espaço.

As crises suscitam a necessidade de reestruturação do sistema, mediante a criação de novas formas que substituem os padrões históricos da acumulação de capital e os arranjos institucionais que os facilitaram.<sup>34</sup>

Na realidade, a descoberta e a efetiva implementação de novos paradigmas<sup>35</sup> que fundamentem renovados contornos aos institutos jurídicos constituem um

---

32 O princípio da solidariedade visa garantir à pessoa condições “para uma existência livre e digna pela afirmação e desenvolvimento da própria personalidade”. TRIMARCHI, Pietro. **Istituzioni di diritto privato**. 11 ed. Milano: Giuffrè, 1996, p. 53.

33 HIRONAKA, Giselda Maria F. Novaes. **Responsabilidade pressuposta**. Belo Horizonte: Del Rey, 2005, p. 3.

34 ROBINSON, William I. **Latin America and Global Capitalism: a critical globalization perspective**. Baltimore: John Hopkins University Press, 2008, p. 14.

35 A importância de se detectarem os paradigmas que regem um determinado sistema científico é vital para a resolução dos problemas que se pretende dissolver, como bem relata Thomas Samuel KUHN: “A transição de um paradigma em crise para um novo, do qual pode surgir uma nova tradição de ciência normal, está longe de ser um processo cumulativo obtido através de uma articulação do velho paradigma. É antes uma reconstrução da área de estudos a partir de novos princípios, reconstrução que altera algumas das generalizações teóricas mais elementares do paradigma, bem como muitos dos seus métodos e aplicações”. **A estrutura das revoluções científicas**. Trad. Beatriz Vianna Boeria e Nelson Boeria. 9. ed. São Paulo: Perspectiva, 2005, p. 116.



processo complexo e crítico, sujeito a todo o tipo de obstáculos, sobretudo os impostos pela força da inércia que induz a manutenção do *status quo*.<sup>36</sup>

Nesse contexto, o paradigma hoje emergente é o da sustentabilidade.

Uma tal análise evidencia a crise dos institutos jurídicos, muito em razão da natural incompatibilidade entre os seus fundamentos tradicionais e os anseios decorrentes da dinamicidade da sociedade atual.<sup>37</sup> É possível perceber que os fundamentos têm variado de acordo com contingências de toda ordem, sempre, todavia, para melhor instrumentalizar a pretensão de proteção dos direitos.

Sendo assim, as relações sociais vivenciadas no século XXI demandam uma nova onda de transformações que parecem se embasar na necessidade de se vislumbrar não somente a eficiência e a lucratividade dos modelos econômicos, mas, sobretudo, nos impactos causados em razão da racionalidade do custo-benefício.

É necessário, nesse momento, uma releitura do papel do Estado e dos indivíduos de modo a garantir a melhor proteção dos direitos fundamentais e a

36 Afirma Giselda Maria F. Novaes HIRONAKA: "(...) Mais do que explicar uma suposta relação entre instituições pertencentes a sociedades e tempos distintos – como se a compreensão de um direito atual dependesse da compreensão de um direito anterior -, essa perquirição deve permitir uma arqueologia do próprio direito, isto é, uma investigação das relações que cada instituição guarda com as concepções que lhe deram origem, ou que ainda são sua base, revelando assim tanto a relação necessária entre as estruturas dos diferentes direitos e sociedades como a dimensão histórica de cada instituição do direito atual." **Responsabilidade pressuposta**, p. 12.

37 De acordo com Guido ALPA, "D'altra parte se la funzione della dottrina non deve consistere semplicemente nella descrizione fedele (e, diciamo così, notarile) dei fatti giuridici nella loro interpretazione giurisprudenziale, ma deve ricostruirli, in modo sistematico e critico, non si poteva riservare grande spazio alle figure di responsabilità vecchie e collaudate e invece relegare quelle nuove ai margini del discorso. Osservare i nuovi confini della responsabilità significa anche cercare di superare la sua fisionomia attuale, e consumare il tentativo di prevedere quale sarà il suo volto futuro. I suoi confini sono <<mobili>> per esigenze esterne, dettate dalla scienza e dalla tecnica, da aspirazioni sociali e da regole del mercato, e per esigenze interne, perché la sua struttura è complessa (o binária) affiancandosi come si è detto alla clausola generale molte ipotesi di responsabilità derivanti da leggi speciali". Tradução livre: "De outra parte, se a função da doutrina não deve consistir na descrição fiel (e, digamos assim, notória) dos fatos jurídicos na sua interpretação jurisprudencial, mas deve reconstruí-lo, de modo sistemático e crítico, não se pode reservar grande espaço para a figura da velha e experimentada responsabilidade, ao invés de relegar aquela nova à margem do discurso. Observar os novos contornos da responsabilidade significa, antes, procurar a superação da sua fisionomia atual e consumir a tentativa de prever qual será a sua futura faceta. Os seus limites são móveis, por exigências externas, ditadas pela ciência e pela técnica, das aspirações sociais e das regras do mercado, e por exigências internas porque a sua estrutura é complexa (ou binária) juntando-se, como se disse, à cláusula geral, muitas hipóteses de responsabilidade derivadas de leis especiais." **Responsabilità civile e danno: lineamenti e questioni**. Bologna: Il Mulino, 1991, p. 11.

própria sobrevivência do planeta. Passa a ser cada vez mais essencial que o Estado, dentro das suas prerrogativas, atue como agente garantidor da sustentabilidade da vida e da economia, impondo limites para o sistema capitalista, de modo a viabilizar uma sociedade mais justa, fraterna e sustentável.

## APONTAMENTOS CRÍTICOS ACERCA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TEORIA DO DECRESCIMENTO

Há inúmeras evidências sobre a conduta humana insustentável no planeta. A diminuição acelerada da biodiversidade, a contaminação das águas, a descontrolada produção de lixo, a incessante e criminosa supressão de reservas florestais, dentre outros, são fenômenos que demonstram a atual e gradativa insustentabilidade perfeitamente identificados no relatório "Nosso Futuro Comum".<sup>38</sup>

A ideia da insustentabilidade é bem representada no trecho da obra de Latoche:

O espaço 'bioprodutivo', ou seja, útil para nossa reprodução, é apenas uma fração do total, ou seja, cerca de 12 bilhões de hectares. Dividido pela população mundial atual, isso dá aproximadamente 1,8 hectares por pessoa. Levando em conta as necessidades de matéria e energia, as superfícies necessárias para absorver resíduos e detritos da produção e do consumo e acrescentando a isso o impacto do hábitat das infraestruturas necessárias, os pesquisadores do instituto californiano Redifing Progress e da World Wide Fund For Nature (WWF) calcularam que o espaço bioprodutivo consumido por uma pessoa era de 2,2 hectares em média. Portanto, os homens já saíram da senda de um modo de civilização sustentável que teria de se limitar a 1,8 hectares. Portanto, já estamos vivendo a crédito. Além disso, essa pegada média esconde disparidades muito grandes. Um cidadão do Estados Unidos consome 9,6 hectares, um canadense 7,2 hectares, um europeu 4,5, um francês 5,26, um italiano 3,8. Apesar de haver diferenças notáveis de espaço bioprodutivo disponível em cada país, estamos muito longe da igualdade planetária.<sup>39</sup>

As atividades que degradam o ambiente são decorrência de um modelo econômico predominante que precisa extrair da natureza e do homem sua mais

38 BRUNDTLAND, Gro Harlem (Org.) **Nosso Futuro Comum**. 2. ed. Rio de Janeiro: FGV, 1991.

39 LATOUCHE, Serge. **Pequeno Tratado do Decrescimento Sereno**. Tradução Claudia Berliner. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2009, p. 27-28.

valia, ou seja, seu lucro. Tal opção econômica deriva de um modo de vida que a humanidade obviamente escolheu valorizar.

Entretanto, há uma clara incompatibilidade em incentivar um consumo infinito dentro de um mundo finito:

... o conceito de desenvolvimento sustentável sem dúvida implica limites – não limites absolutos, mas limitações impostas aos recursos ambientais pelo estado presente da tecnologia e da organização social e pela habilidade da biosfera de absorver os efeitos das atividades humanas. Mas a tecnologia e a organização social podem ambas ser administradas e aperfeiçoadas de modo a abrir caminho para uma nova era de crescimento econômico.<sup>40</sup>

A mesma preocupação já aparecia no relatório “Nosso Futuro Comum” que indica a necessidade de rever o que significa o crescimento numa perspectiva de desenvolvimento sustentável. “O desenvolvimento sustentável é mais que crescimento. Ele exige uma mudança no teor do crescimento, a fim de torná-lo menos intensivo de matérias-primas e energia, e mais equitativo em seu impacto.”<sup>41</sup>

De acordo com Freitas:

O princípio do desenvolvimento sustentável (ou da sustentabilidade, como se prefere), levado a bom termo, introduz gradativa e plasticamente, na sociedade e na cultura, um novo paradigma, que precisa reunir os seguintes aspectos nucleares: a) é determinação ética e jurídico-institucional (oriunda, no contexto brasileiro, diretamente da Constituição, especialmente dos artigos 3º, 170, VI e 225) de assegurar, às gerações presentes e futuras, o ambiente favorável ao bem-estar, monitorado por indicadores qualitativos, com a menor subjetividade possível; b) é determinação ética e jurídico-institucional de responsabilização objetiva do Estado pela prevenção e pela precaução, de maneira que se chegue antes dos eventos danosos, à semelhança do que sucede nos dispositivos antecipatórios biológicos; c) é determinação ética e jurídico-institucional de sindicabilidade ampliada das escolhas públicas e privadas de sorte a afastar cautelarmente vieses e mitos comuns, armadilhas falaciosas e o desalinhamento corriqueiro das políticas públicas, com vistas à promoção do desenvolvimento material e imaterial; d) é determinação ética e jurídico-institucional de responsabilidade pelo desenvolvimento de baixo carbono, compatível

40 MARQUES, Luiz. **Capitalismo e o colapso ambiental**. Editora Unicamp, 2015, p. 460.

41 BRUNDTLAND, Gro Harlem (Org.) **Nosso Futuro Comum**. 2. ed. Rio de Janeiro: FGV, 199, p. 56.

com os valores constantes no preâmbulo da Carta, os quais não se coadunam com a ânsia mórbida do crescimento econômico, considerado como fim em si. O que importa é a sustentabilidade nortear o desenvolvimento, não o contrário (...).<sup>42</sup>

Será que se está no caminho de encontrar ou alcançar o tipo de vida que se valoriza? Segundo Sen, as capacidades individuais devem proporcionar o tipo de vida que se valoriza, mas isso pode variar de cultura para cultura e de como o sistema econômico influencia as escolhas humanas.<sup>43</sup>

A mudança para um mundo sustentável, no sentido de que as necessidades humanas possam ser atendidas dentro da capacidade de suporte do planeta, depende das próprias pessoas e suas organizações, implicando que "(...) as próprias pessoas devem ter a responsabilidade de desenvolver e mudar o mundo em que vivem".<sup>44</sup>

Nesse sentido, uma mudança possível é aquela apresentada por Latouche, relativamente à teoria do decrescimento, tema que será discutido a seguir.

É preciso notar, contudo, que a responsabilidade pela mudança necessária passa, inicialmente, pela concepção econômica determinada pela intervenção do Estado.

O Estado vem se preocupando historicamente não apenas com a reprodução do sistema econômico, mas também com o controle dos processos essenciais de educação, da(s) forma(s) da família, da dominação das mulheres por via de legislações sobre o matrimônio, o divórcio, o aborto, as heranças, as sucessões, etc.<sup>45</sup> Até nas decisões pessoais o Estado interfere, por exemplo, quando limita o volume de álcool permitido para consumo, ou ainda, quando taxa a maior produtos considerados não essenciais, ditos supérfluos ou de luxo, como é o caso da bebida, do cigarro e das joias.

42 FREITAS, Juarez. **Sustentabilidade: direito ao futuro**. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2012, p. 32-33.

43 SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. Tradução Laura Teixeira Motta; revisão Ricardo Doniselli Mendes. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 320.

44 SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**, p. 320.

45 SMITH, Neil. **La producción de la naturaleza la producción del espacio**. Traducción de Claudia Villegas Delgado. México: Facultad de Filosofía y Letras, UNAM, 2006, p. 40.

Nesse contexto, a intervenção do Estado revela-se absolutamente necessária para promover uma sociedade de decrescimento e sustentável, na medida em que “o crescimento econômico, sem respeito ao direito fundamental ao ambiente limpo e ecologicamente sadio, provoca danos irreparáveis ou de difícil reparação”.<sup>46</sup>

A mudança deve rumar para uma sociedade sustentável com um sistema econômico igualmente sustentável. Se o modelo atual necessita se expandir infinitamente, a sociedade humana jamais chegará à sustentabilidade:

Um sistema econômico é sustentável se e somente se: 1) a atividade econômica não destruir a biodiversidade e não alterar as coordenadas ambientais numa velocidade superior à sua capacidade de restauração e adaptação; 2) a atividade econômica for capaz de “satisfazer as necessidades do presente sem comprometer a habilidade das gerações futuras de satisfazer as suas próprias”. Numa palavra, um sistema socioeconômico só é Sustentável se puder compatibilizar o humano e a diversidade do não humano, o que equivale a dizer: compatibilizar o homem de hoje e o do amanhã.<sup>47</sup>

A preocupação com uma necessária integração do pensamento econômico aos valores sociais e políticos predominantes aparentemente nunca foi tão marcante, na medida em que na sociedade globalizada do século XXI todos são diariamente impregnados com excessivos noticiários, de todas as mídias, que pretendem fazer compreender como o mundo “funciona” ou pode “deixar de funcionar”, a depender das escolhas político-econômicas feitas.

Isso significa que escolhas devem ser feitas pelo homem para identificar quais serão os caminhos para a sustentabilidade ou se a humanidade aceitará correr os riscos de um amanhã sem garantia de renovação e manutenção do planeta.

## BREVES APONTAMENTOS SOBRE A TEORIA DO DECRESCIMENTO E A SUSTENTABILIDADE

O modelo econômico atual capitalista funda-se na acumulação ilimitada e irrefreável do planeta. Não é possível crescer, no sentido apresentado pelo sistema,

46 FREITAS, Juarez. **Sustentabilidade: direito ao futuro**, p. 44.

47 MARQUES, Luiz. **Capitalismo e o colapso ambiental**, p. 39.

sem acumular mais e mais. Todavia, qual seria o fim útil da acumulação inútil é questão urgente que deve ser responsável e pragmaticamente respondida:

Só se superará o capitalismo – a supor que ele seja superável – , quando não for mais concebível destruir habitats por dinheiro, quando a acumulação de excedente deixar de ser um fim em si mesmo e passar a ser uma variável dependente das possibilidades da biosfera; quando esta for concebida como um sujeito de direito ou, se se preferir lhe recusar esse estatuto, como um limite físico intransponível, sob pena de colapso.<sup>48</sup>

Mesmo Sen afirma a necessidade de um mínimo de condições para que as pessoas possam se realizar individualmente dentro de valores e padrões de vida que consideram bons e adequados. Isso implica revisitar padrões culturais e locais, fugir da homogeneização globalizante e valorizar características regionais e locais.<sup>49</sup>

A defesa do desenvolvimento como liberdade não pode ser associada a um crescimento infinito e igualmente fatal à humanidade. Há fundados indícios (senão provas...) de que não há uma relação automática e necessária entre o crescimento econômico (PIB) dos países e a melhoria dos padrões de desenvolvimento humano. Nesse sentido,

Charles Kenny, economista do Banco Mundial, confirmou recentemente a inexistência de correlação entre os melhoramentos na esperança de vida e o crescimento, usando uma grande amostra de países ao longo de 25 anos bem como uma amostra mais pequena para um período muito mais longo.<sup>50</sup>

48 MARQUES, Luiz. **Capitalismo e o colapso ambiental**, p. 52.

49 SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**, p. 320.

50 Exemplos ilustradores dessa afirmação são abundantes no Relatório do PNUD 2010. Cita-se somente um para ilustrar: "Muitos exemplos ilustram este resultado. Fazemos uma reveladora comparação entre a China – a economia com o crescimento mais rápido do mundo nos últimos 30 anos – e a Tunísia. Em 1970, uma menina nascida na Tunísia poderia esperar viver 55 anos; uma nascida na China poderia esperar viver 63 anos. Desde então, o PIB per capita da China cresceu anualmente a um vertiginoso ritmo de 8%, enquanto que o da Tunísia cresceu a 3%. Mas uma menina nascida actualmente na Tunísia pode esperar viver 76 anos, um ano mais do que uma menina nascida na China. E enquanto que apenas 52% das crianças tunisinas estavam matriculadas nas escolas em 1970, a taxa de matrícula bruta actual é de 78%, consideravelmente acima dos 68% da China." PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). **A Verdadeira Riqueza das Nações: Vias para o Desenvolvimento Humano** (Relatório de Desenvolvimento Humano 2010). Tradução Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD). New York, NY 10017, USA: Colorcraft of Virginia. ISBN: 9780230284456 9010, p. 49.

O desenvolvimento possível e pretendido deve ser um desenvolvimento sustentável. É por isso que a proposta defendida nesse trabalho é a do decrescimento econômico:

(...) A palavra de ordem 'decrescimento' tem como principal meta enfatizar fortemente o abandono do objetivo de crescimento ilimitado, objetivo cujo motor não é outro senão a busca do lucro por parte dos detentores do capital, com consequências desastrosas para o meio ambiente e, portanto, para a humanidade.<sup>51</sup>

A preocupação em rever as estratégias econômicas e incluir as questões ambientais são igualmente encontradas no Relatório "Nosso Futuro Comum", que defende a inclusão do meio ambiente no processo de decisão política e econômica, ou seja, o meio ambiente deve ser uma variável a ser considerada, hoje mais do que em qualquer outro tempo. "O tema comum a essa estratégia do desenvolvimento sustentável é a necessidade de incluir considerações econômicas e ecológicas no processo de tomada de decisões. Afinal, a economia e a ecologia estão integradas nas atividades do mundo real."<sup>52</sup>

De acordo com Freitas:

A visão econômica da sustentabilidade, especialmente iluminada pelo progresso recente da economia comportamental, revela-se decisivo para que (a) a sustentabilidade lide adequadamente com custos e benefícios, diretos e indiretos, assim como o "trade-off" entre eficiência e equidade intra e intergeracional; b) a economicidade (princípio encapsulado no art. 70 da CF) experimente o significado de combate ao desperdício "lato sensu" e c) a regulação do mercado aconteça de sorte a permitir que a eficiência guarde real subordinação à eficácia.<sup>53</sup>

A teoria do decrescimento é uma proposta econômica que inclui a questão ambiental e também a social como elementos essenciais para a discussão desse novo modelo. O círculo virtuoso do decrescimento sereno implica a aplicação de alguns valores: reavaliar, reconceituar, reestruturar, redistribuir, realocar, reduzir, reutilizar/reciclar. São esses os paradigmas propostos por Latoche para uma economia sustentável dentro do planeta.

51 LATOUCHE, Serge. **Pequeno Tratado do Decrescimento Sereno**, p. 04.

52 BRUNDTLAND, Gro Harlem (org.) **Nosso Futuro Comum**, p. 67.

53 FREITAS, Juarez. **Sustentabilidade: direito ao futuro**, p. 67.

A primeira preocupação exposta é a de reavaliar os valores sociais. No novo modelo econômico deveria prevalecer “o altruísmo sobre o egoísmo, a cooperação sobre a competição desenfreada, o prazer do lazer sobre a obsessão do trabalho, a importância da vida social sobre o consumo ilimitado, o local sobre o global etc.”<sup>54</sup> Para isso, Latouche propõe, assim como muitas culturas tradicionais latino-americanas, a substituição da dominação do homem sobre a natureza pela conciliação e convivência em harmonia. Isso também significa que a sociedade deverá viver dentro do planeta e não contar com a descoberta de outros planetas habitáveis.

*Reconceituar* significa outra forma de apreender a realidade, principalmente quanto aos conceitos de riqueza e de pobreza. A sociedade deveria pôr um freio aos impulsos do mercado.

*Reestruturar* implica “adaptar o aparelho produtivo e as relações sociais em função da mudança de valores.”<sup>55</sup> A redistribuição talvez seja um dos elementos mais difíceis de serem implementados, pois depende da solidariedade, um valor não estimulado na sociedade moderna. A redistribuição “compreende a distribuição das riquezas e o acesso ao patrimônio natural, tanto do Norte e o Sul, como dentro de cada sociedade, entre as classes, as gerações e os indivíduos.”<sup>56</sup>

*Relocalizar* enfatiza a necessidade de se aproximar a produção dos centros de consumo. A relocalização aposta na territorialidade como fundamento cultural, político e de sentido à vida. “Relocalizar significa produzir localmente, no que for essencial, os produtos destinados à satisfação das necessidades da população, em empresas locais financiadas pela poupança coletada localmente.”<sup>57</sup> Ao se aplicar esse valor (relocalização), por si só, já traduz a diminuição de custos ambientais com transporte e deslocamento de produtos, o que encarece o produto final e acumula um prejuízo ecológico com a poluição, principalmente, a atmosférica.

O paradigma da redução possui dois aspectos essenciais. O primeiro diz respeito à diminuição da pegada ecológica, ou seja, diminuir o impacto sobre a

54 LATOUCHE, Serge. Pequeno Tratado do Decrescimento Sereno, p. 43-44.

55 LATOUCHE, Serge. **Pequeno Tratado do Decrescimento Sereno**, p. 46.

56 LATOUCHE, Serge. **Pequeno Tratado do Decrescimento Sereno**, p. 46.

57 LATOUCHE, Serge. **Pequeno Tratado do Decrescimento Sereno**, p. 49.



biosfera. O segundo se refere a uma diminuição do trabalho, ou seja, do tempo de trabalho. "É um elemento essencial, que também encontraremos na política de luta contra o desemprego. Trata-se por certo de distribuir o trabalho para que todos os que assim quiserem possam ter um emprego."<sup>58</sup>

Por fim, a *reutilização* e a *reciclagem* correspondem a expressões bastante conhecidas na literatura ambiental brasileira. Estes valores se referem ao combate à obsolescência programada dos equipamentos, à redução do desperdício e à necessidade de se reciclar resíduos não reutilizáveis. Medidas desse valor podem ser apontadas em diversos países com diferentes produtos e iniciativas. Por exemplo: na Cidade de Curitiba foi implantado o programa da coleta seletiva de lixo (em 1989), muito antes da atual Política Nacional de Resíduos Sólidos implementar referida lógica.<sup>59</sup> Por outro lado, "na Suíça, as empresas Rohner e Design Tex conceberam e produziram um tecido para estofamento que se decompõe de maneira natural no fim de seu ciclo de vida."<sup>60</sup>

Observe-se, pois, que as boas iniciativas sustentáveis podem se originar tanto de iniciativas individuais, empresariais ou e administrativas.

58 LATOUCHE, Serge. **Pequeno Tratado do Decrescimento Sereno**, p.52-53.

59 Lei Nº 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Art. 6º São princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos:

(...)

III - a visão sistêmica, na gestão dos resíduos sólidos, que considere as variáveis ambiental, social, cultural, econômica, tecnológica e de saúde pública;

IV - o desenvolvimento sustentável;

V - a ecoeficiência, mediante a compatibilização entre o fornecimento, a preços competitivos, de bens e serviços qualificados que satisfaçam as necessidades humanas e tragam qualidade de vida e a redução do impacto ambiental e do consumo de recursos naturais a um nível, no mínimo, equivalente à capacidade de sustentação estimada do planeta;

(...)

Art. 7º São objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos:

I - proteção da saúde pública e da qualidade ambiental;

II - não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

III - estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços;

(...)

60 LATOUCHE, Serge. **Pequeno Tratado do Decrescimento Sereno**, p.54.

Todos esses valores só podem ser efetivamente impulsionados pela vontade política, a compelir o Estado a não mais submeter-se às forças econômicas impregnadas, dependentes e minantes de sua estrutura:

Por que é tão fácil salvar os bancos, mas tão difícil salvar a biosfera, perguntava-se George Monbiot, um jornalista do The Guardian. A questão colocada por ele tem uma resposta inequívoca: porque salvar os bancos e demais corporações tornou-se uma função precípua dos Estados. Segundo uma avaliação de sete bancos da Alemanha pela agência Moody's em junho de 2012, e de mais 17 bancos em julho de 2012 (além de outros 7 na Holanda), mesmo os bancos mais ricos da Europa não podem gerir sozinhos suas perdas e estrategicamente não poderão sobreviver sem a rede de segurança do Estado.<sup>61</sup>

Não parece mais possível negar que “estamos diante de um verdadeiro conflito entre as multinacionais e os Estados. Estes já não são donos de suas decisões fundamentais, políticas, econômicas e militares por causa das multinacionais que não dependem de nenhum Estado”.<sup>62</sup>

O conflito também se identifica porque o Estado sempre esteve e ainda está envolvido e dependente das elites econômicas: “o Estado é o meio através do qual a classe dominante não só justifica e mantém seu domínio, mas consegue vencer o consentimento ativo daqueles sobre os quais governa.”<sup>63</sup> Dessa maneira, predominando os interesses econômicos em detrimento dos interesses do público, das coletividades e do povo.

Todavia, para que se possa atingir a sustentabilidade, a concretização de todos os valores supracitados, depende-se de uma transformação não apenas do Estado, como entidade que rege e organiza a vida em sociedade, mas também nas escolhas e na conduta da sociedade civil. Se ao Estado incumbe, por exemplo, limitar a utilização da natureza e garantir a execução de leis protetivas dos recursos naturais, ao indivíduo também incumbe fazer escolhas que priorizem suas necessidades básicas – o que desabona o consumismo desenfreado e sem sentido.

61 MARQUES, Luiz. **Capitalismo e o colapso ambiental**, p. 491.

62 LATOUCHE, Serge. **Pequeno Tratado do Decrescimento Sereno**, p.106.

63 Texto original: the state is the means through which the dominant class not only justifies and maintains its dominance, but manages to win the active consent of those over whom it rules. ROBINSON, William I. **Latin America and Global Capitalism: a critical globalization perspective**, p. 28.

Em resumo, as transformações necessárias à sustentabilidade são de responsabilidade de todos, segundo Sen:

... como pessoas que vivem – em um sentido amplo – juntas, não podemos escapar à noção de que os acontecimentos terríveis que vemos à nossa volta são essencialmente problemas nossos. Eles são responsabilidade nossa – independentemente de serem ou não de mais alguém.<sup>64</sup>

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A manutenção de determinado modelo econômico é dependente do apoio que a instituição estatal lhe concede. Portanto, a mudança para um modelo econômico sustentável também depende do esforço e do envolvimento do Estado para a sua concretização.

Também os indivíduos são parte importante nesse processo de mudança, mas não são os únicos atores, disputam espaço e pressão política com outros Estados, empresas locais, nacionais e multinacionais. Por isso, qualquer atuação da sociedade exige um grande grau de organização para ser realmente efetiva.

Uma alternativa para o modelo econômico capitalista apresentada nesse trabalho é a do decrescimento econômico, que antes de defender uma diminuição de economia defende novas práticas e valores econômicos para uma sociedade mais justa, fraterna, solidária e sustentável.

A atuação estatal representa, em tese, as escolhas sociais da humanidade. Tais escolhas foram e ainda são forjadas historicamente mediante o apoio dos detentores do poder político, os quais enriqueceram e enriquecem diante de um mundo de riquezas pretensamente “infinitas”, ainda que à custa da imensa maioria da sociedade.

O grande desafio que se põe atualmente diz respeito às escolhas da sociedade e do poder político que a domina ao se deparar, dramaticamente, com os limites do

<sup>64</sup> SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**, p. 320-321.

planeta Terra. Tal desafio não pode desconsiderar a necessidade de novas escolhas para um mundo sustentável, o que passa pela eleição de um novo modelo de gestão da economia que aposte, paradoxalmente, no decrescimento econômico.

O modelo econômico predominante atualmente é uma escolha humana e como escolhas podem ser alteradas. É preciso um novo modelo em que se valorize o ser humano e não suas posses; valorize-se a natureza e sua biodiversidade e não pregue sua destruição e substituição; valorize-se a manutenção da vida dentro de parâmetros ambientalmente sustentáveis para o futuro do homem e do planeta.

## REFERÊNCIAS DAS FONTES CITADAS

ALPA, Guido. **Responsabilità civile e danno**: lineamenti e questioni. Bologna: Il Mulino, 1991.

AMIN, Samir. **Los desafíos de la mundialización**. México: Ed. Siglo XXI: UNAM, 1997.

BEAUD, Michel. **História do capitalismo**: de 1500 até nossos dias. Tradução: Maria Ermantina Galvão Gomes Pereira. São Paulo: Brasiliense, 2004.

BONAVIDES, Paulo. **Do Estado Liberal ao Estado Social**. Belo Horizonte: Del Rey, 1993.

BRUNDTLAND, Gro Harlem (org.) **Nosso Futuro Comum**. 2. ed. Rio de Janeiro: FGV, 1991.

FREITAS, Juarez. **Sustentabilidade**: direito ao futuro. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

GOMES, José Jairo. **Responsabilidade civil e eticidade**. Belo Horizonte: Del Rey, 2005.

GOENDER, Jacob. A vigência d'O Capital nos dias de hoje. In: COGGIOLA, Osvaldo (Org.). **Marxismo hoje**. São Paulo: Xamã, 1996.

HARVEY, David. **O Novo Imperialismo**. Tradução Adail Ubirajara Sobral e Maria Stela Gonçalves. São Paulo: Loyola, 2009.

HARVEY, David. **A produção capitalista do espaço**. Tradução Carlos Szlak. São Paulo: Annablume, 2006.

HIRONAKA, Giselda Maria F. Novaes. **Responsabilidade pressuposta**. Belo Horizonte: Del Rey, 2005.

KUHN, Thomas Samuel. **A estrutura das revoluções científicas**. Trad. Beatriz Vianna Boeria e Nelson Boeria. 9. ed. São Paulo: Perspectiva, 2005.

LATOUCHE, Serge. **Pequeno Tratado do Decrescimento Sereno**. Tradução Claudia Berliner. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2009.

MARQUES, Luiz. **Capitalismo e o colapso ambiental**. Editora Unicamp, 2015.

MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. V.2. São Paulo: Círculo do livro, 1996.

MÉSZÁROS, István. **Para além do capital**: rumo a uma teoria da transição. Tradução de Paulo Cezar Castanheira; Sérgio Lessa. São Paulo: Boitempo, 2006.

NAY, Olivier. **História das ideias políticas**. Tradução Jaime A. Clasen. Petrópolis: Vozes, 2007.

PERLINGIERI, Pietro. **Perfis do direito civil: introdução ao direito civil constitucional**. 3. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

POLANYI, Karl. **A grande transformação**: as origens da nossa época. Tradução de Fanny Wrobel. Rio de Janeiro: Elsevier, 2000.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). **A Verdadeira Riqueza das Nações**: Vias para o Desenvolvimento Humano (Relatório de Desenvolvimento Humano 2010). Tradução Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD). New York, NY 10017, USA: Colorcraft of Virginia. ISBN: 9780230284456 9010.

ROBINSON, William I. **Latin America and Global Capitalism**: a critical globalization perspective. Baltimore: John Hopkins University Press, 2008.

ROBINSON, William I. **Promoting polyarchy**: globalization US intervention and hegemony. Cambridge: Cambridge University Press. 1996.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. Tradução Laura Teixeira Motta; revisão Ricardo Doniselli Mendes. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SMITH, Neil. **La producción de la naturaleza la producción del espacio**. Traducción de Claudia Villegas Delgado. México: Facultad de Filosofía y Letras, UNAM, 2006.

TRIMARCHI, Pietro. **Istituzioni di diritto privato**. 11. ed. Milano: Giuffrè, 1996.

WOLKMER, Antonio Carlos. **Ideologia, Estado e Direito**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1995.

WOOD, Ellen Meiksins. **Empire of Capital**. Londres-Nueva York: Ed. Verso, 2005.

WOOD, Ellen Meiksins. As origens agrárias do capitalismo. In.: **Revista Crítica Marxista**. São Paulo: Boitempo, n.10, 2000.

Recebido em: mar/2017

Aprovado em: abr/2017